



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM

SF/19185.97259-53

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO do Sr. **ARTUR BASTOS RIBEIRO**, funcionário da Gerência de Geotecnica da Vale S.A., para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida. O convocado poderá comparecer acompanhado de advogado, se assim desejar.

JUSTIFICAÇÃO

Artur Ribeiro é citado nos autos do processo 0001819-92.2019.8.13.0090 da 2ª Cível, Criminal e de Execuções de Brumadinho, destinado a investigar a tragédia de Brumadinho. Nas alegações do MPMG, que levaram à decretação de sua prisão temporária, lê-se que Artur Ribeiro participou ativamente de conversa telemática mantida entre funcionários da Vale S.A. e da TUV SUD nos dias 23 e 24 de janeiro (vésperas do rompimento), as quais explicitam a situação de anormalidade das medições

realizadas pelos piezômetros (aparelhos que auferem a pressão da água) da barragem I da Mina Córrego do Feijão.

Torna-se, portanto, imprescindível ouvir o Sr. Artur Ribeiro, de forma a identificar as responsabilidades individuais e da empresa Vale S.A. na tragédia de Brumadinho.

Sala das Reuniões,

**SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho**

SF/19185.97259-53